

## LEI N° 1.908 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

**EMENTA:** Fica denominado de Rua Marinalva da Silva Menezes, a 8º transversal da estrada de Limeira Grande, Bairro de Três Marias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

- **Art. 1º** Fica denominado de Rua Marinalva da Silva Menezes, a 8º transversal da estrada de Limeira Grande, Bairro de Três Marias.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Revogam-se as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

PREFEITO

SEVERINO DA